



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.450 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a equiparação salarial do cargo de Analista de Gestão de Programas Governamentais - Serviço Social e Assistente Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a equiparação do nível salarial entre a remuneração auferida entre o cargo de Assistente Social e o de Analista de Gestão Programas Governamentais - Serviço Social, passando a vigorar, a partir de 01/01/2024, conforme tabela que segue:

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS | NÍVEL | CH |
|--|----------------------------------|--------------|-----------|
| Analista de Gestão Programas Governamentais - Serviço Social (Cargo criado pela Lei nº 1.188/2019) | 01 | 8 | |

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária em execução.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
em 26 de dezembro de 2023.


GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
em 26 de dezembro de 2023.


JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Secretária Municipal de Administração